

## Detalhe de Oferta de Emprego

### Caracterização da Oferta

**Código da Oferta:** OE202212/0470  
**Tipo Oferta:** Procedimento Concursal Comum  
**Estado:** Ativa  
**Nível Orgânico:** Ministério da Defesa Nacional  
**Orgão / Serviço:** Força Aérea  
**Vínculo:** CTFP por tempo indeterminado  
**Regime:** Carreiras Gerais  
**Carreira:** Assistente Operacional  
**Categoria:** Assistente Operacional

**Grau de Complexidade:** 1  
**Remuneração:** 705,00  
**Suplemento Mensal:** 0.00 EUR

#### Caracterização do Posto de Trabalho:

Os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem garantir a segurança das instalações e equipamentos através de controlo de acesso às instalações, anotação dos movimentos de pessoas, veículos ou mercadorias, detetar atividades suspeitas ou aparentemente anormais e reportar superiormente a situação, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma.

### Requisitos de Admissão

**Relação Jurídica:** CTFP por tempo indeterminado

#### Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

**Requisitos de Nacionalidade:** Sim

**Habilitação Literária:** Habilitação Ignorada

### Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Força Aérea	15	Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1	Amadora	2614506 AMADORA	Lisboa	Amadora

**Total Postos de Trabalho:** 15

### Nº de Vagas/ Alterações

### Formação Profissional

**Outros Requisitos:** Escolaridade obrigatória de acordo com a data de nascimento

---

### Formalização das Candidaturas

**Envio de Candidaturas para:** DP\_RPC\_AEPRC@emfa.pt

**Contacto:** 214723827

**Data Publicitação:** 2022-12-21

**Data Limite:** 2023-01-04

---

### Texto Publicado

**Jornal Oficial e Órgão de Comunicação Social:** Aviso (extrato) n.º 23890/2022, de 21 de dezembro

**Texto Publicado em Jornal Oficial:** Aviso Procedimento concursal comum destinado ao recrutamento para preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondentes à carreira e categoria de assistente operacional, área profissional de segurança, na modalidade contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado. 1. Nos termos do disposto nos artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (doravante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na redação atual, e em conformidade com a Portaria n.º 233/2022, de 9 de setembro (doravante designada por Portaria), torna-se público que, por despacho do Diretor do Pessoal, de 9 de novembro de 2022, se encontra aberto procedimento concursal comum, destinado ao recrutamento para preenchimento de 15 (quinze) postos de trabalho previstos, e não ocupados, no mapa de pessoal da Força Aérea, correspondente à carreira e categoria de assistente operacional, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional de segurança. 2. Foi dado cumprimento ao previsto no artigo 34.º do Regime da Valorização Profissional dos Trabalhadores com Vínculo de Emprego Público, aprovado em anexo à Lei n.º 25/2017, de 30 de maio, através da execução de procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, tendo a entidade gestora do sistema de valorização profissional informado não existirem trabalhadores com o perfil pretendido. 3. Para efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 5.º da Portaria, declara-se não estarem constituídas reservas de recrutamento no próprio organismo e de ter sido efetuada consulta prévia à entidade de recrutamento centralizado, nos termos do n.º 5 do mesmo artigo, tendo a mesma informado que não tendo sido ainda realizado qualquer procedimento concursal ao abrigo do referido diploma legal, não existe, em reserva de recrutamento, qualquer candidato com o perfil adequado. 4. Âmbito de Recrutamento. 4.1. O recrutamento é restrito a trabalhadores detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP. 4.2. Os militares e ex-militares abrangidos pelos artigos 25.º e 42.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Diferentes Regimes de Contrato e no Regime de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 76/2018, de 11 de outubro, conjugados com o artigo 33.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar nos Regimes de Contrato e de Voluntariado, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.os 118/2004, de 21 de maio, e 320/2007, de 27 de setembro, pelas Leis n. os 55-A/2010, de 31 de dezembro, e 64-B/2011, de 30 de dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 13/2015, de 26 de janeiro (anterior Regulamento de Incentivos), podem candidatar-se ao presente procedimento concursal: a) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de três anos concluídos antes do dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas; b) Os militares que prestem ou os ex-militares que tenham prestado serviço em regime de contrato pelo período mínimo de cinco anos concluídos desde o dia 12 de outubro de 2018 a contar da data da incorporação, desde que não tenham decorrido mais de cinco anos desde a data da cessação do contrato, verificados até à data limite da apresentação das candidaturas. 4.3. Nos termos dos normativos supra mencionados, aos militares ou ex-militares que concorram ao abrigo do parágrafo anterior é-lhes atribuído um contingente de 70% do número total dos postos de trabalho a concurso, que corresponde a 11 postos de trabalho. 5. Local de trabalho. Os postos de trabalho a concurso são distribuídos de acordo com as Unidades e dotações que a seguir se indicam: Aeródromo de

Manobra n.º 1, sito em Maceda, concelho de Ovar - 1 (um) posto de trabalho; Aeródromo de Manobra n.º 3, sito em Porto Santo, concelho de Porto Santo - 1 (um) posto de trabalho; Aeródromo de Trânsito n.º 1, sito em Figo Maduro, concelho de Lisboa - 1 (um) posto de trabalho; Base Aérea n.º 1, sita em Pêro Pinheiro, concelho de Sintra - 2 (dois) postos de trabalho; Base Aérea n.º 5, sita em Monte Real, concelho de Leiria - 2 (dois) postos de trabalho; Base Aérea n.º 6, sita em Montijo, concelho de Montijo - 2 (dois) postos de trabalho; Base Aérea n.º 11, sita em Beja, concelho de Beja - 1 (um) posto de trabalho; Comando Aéreo, sito em Monsanto, concelho de Lisboa - 2 (dois) postos de trabalho; Depósito Geral de Material da Força Aérea, sito em Alverca, concelho de Vila Franca de Xira - 1 (um) posto de trabalho; Unidade de Apoio de Lisboa, sito em Alfragide, concelho de Amadora - 2 (dois) postos de trabalho. 6. Caracterização do posto de trabalho. Os postos de trabalho inerentes ao presente procedimento concursal envolvem garantir a segurança das instalações e equipamentos através de controlo de acesso às instalações, anotação dos movimentos de pessoas, veículos ou mercadorias, detetar atividades suspeitas ou aparentemente anormais e reportar superiormente a situação, cujo conteúdo funcional se encontra descrito no Anexo da LTFP, referido no n.º 2 do artigo 88.º daquele diploma. 7. Posicionamento remuneratório. Nos termos do artigo 38.º da LTFP e do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, a posição remuneratória de referência é a 4.ª da categoria de assistente operacional, carreira de assistente operacional, a que corresponde o nível remuneratório 4 da tabela remuneratória única, aprovada pela Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizada pelo Decreto-Lei n.º 109-A/2021, de 7 de dezembro, cujo montante pecuniário é de 705,00 €. 8. Requisitos de admissão. 8.1. Requisitos gerais. Nos termos do disposto no artigo 17.º da LTFP a constituição do vínculo de emprego público depende da reunião, pelo trabalhador, além de outros que a lei preveja, dos seguintes requisitos: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória. 8.2. Requisitos especiais. 8.2.1. Ser detentor de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido ou encontrar-se em situação de valorização profissional; 8.2.2. Os candidatos devem ser titulares de escolaridade obrigatória. 8.3. Os candidatos devem reunir os requisitos gerais e especiais, até à data limite de apresentação das candidaturas. 9. Não é possível a substituição do nível habilitacional por qualquer outra formação ou experiência profissional. 10. Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Força Aérea idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento, nos termos da alínea k) do n.º 3 do artigo 11.º da Portaria. 11. Nos termos do Despacho Conjunto n.º 373/2000, de 1 de março, publicado no Diário da República, II Série, n.º 77, de 31 de março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: "Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação". 12. Apresentação de candidaturas. 12.1. Prazo: O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 (dez) dias úteis a contar da data da publicação do aviso na Bolsa de Emprego Público (BEP). 12.2. Forma e endereço: A apresentação das candidaturas é efetuada através do preenchimento do formulário de candidatura, a que se refere o n.º 1 do artigo 13.º da Portaria, disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil): a) Remetido preferencialmente por correio eletrónico para o endereço [DP\\_RPC\\_AEPRC@emfa.pt](mailto:DP_RPC_AEPRC@emfa.pt) com a referência "Procedimento concursal - carreira de assistente operacional/segurança"; ou, b) Dada a dificuldade que o envio por meios eletrónicos pode representar, ainda para alguns candidatos, tendo em consideração que no presente procedimento é requisito de habilitação apenas a escolaridade obrigatória, remetido em suporte papel, por correio registado com aviso de receção, com a referência "Procedimento concursal - carreira de assistente operacional/segurança", para a Direção de Pessoal - Repartição de Pessoal Civil, Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, ou entregue pessoalmente na Secretaria do Comando de Pessoal da Força Aérea, sita no mesmo endereço, nos dias úteis, entre as 9 horas e as 12 horas, e entre as 14 horas e as 16 horas. 12.3. A declaração de reunião dos requisitos gerais, no campo 7 do formulário de candidatura, por parte dos candidatos, é, na fase de admissão, o bastante para a verificação do

cumprimento destes requisitos, sendo que o não preenchimento do referido campo determina a exclusão do presente procedimento. 12.4. Documentos a apresentar: Os candidatos devem anexar ao formulário de candidatura, a apresentar nos termos do parágrafo 12.2, os seguintes documentos: a) Cópia legível do certificado de habilitações; b) Curriculum vitae; c) Cópia legível dos certificados das ações de formação frequentadas e comprovativos da experiência profissional, relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho e mencionadas no Curriculum vitae; d) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente atualizada, da qual conste: (i) A identificação do vínculo de emprego público previamente constituído; (ii) A carreira e categoria de que é titular; (iii) Posição remuneratória que detém; (iv) As atividades que se encontra a exercer inerentes ao posto de trabalho que ocupa e o grau de complexidade das mesmas, em conformidade com o estabelecido no mapa de pessoal aprovado; (v) As datas de execução das atividades inerentes ao posto de trabalho que ocupa e as atividades desenvolvidas; (vi) As menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos dois ciclos. e) Os candidatos militares e ex-militares abrangidos pelo regime de incentivos devem apresentar, para além dos referidos nas alíneas a), b), c) e d), os seguintes documentos: (i) Declaração de funções; (ii) Nota de assentos para os candidatos da Força Aérea; (iii) Folha de matrícula para os candidatos oriundos do Exército; (iv) Nota de assentamentos para os candidatos oriundos da Marinha; (v) Requerimento a solicitar a junção à candidatura da certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Força Aérea, conforme modelo disponível na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil); (vi) Certidão de avaliação individual relativa aos últimos dois anos, para os candidatos da Marinha e do Exército. 12.5. A não apresentação dos documentos comprovativos do preenchimento dos requisitos legalmente exigidos, quando devam ser os candidatos a apresentar os mesmos, determina a exclusão do candidato do presente procedimento, quando a falta desses documentos impossibilite a sua admissão ou a avaliação. 12.6. A apresentação de documento falso determina a participação à entidade competente para efeitos de procedimento disciplinar e ou penal. 13. Métodos de seleção. 13.1. Nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 36.º da LTFP e do artigo 17.º da Portaria, considerando que o presente procedimento é circunscrito a candidatos detentores de um vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido, serão aplicados como métodos de seleção obrigatórios a Avaliação Curricular (AC) ou a Prova de Conhecimentos (PC) nos termos seguintes: 13.1.1. A Avaliação Curricular (AC) aos candidatos que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras dos postos de trabalho em causa, bem como aos candidatos em situação de valorização profissional, que imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade; 13.1.2. A Prova de Conhecimentos (PC) aos candidatos que não se encontrem nas condições previstas no parágrafo anterior, e aos candidatos que, encontrando-se, optem, nos termos do n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, pela aplicação deste método, através de declaração expressa no campo 6 do formulário de candidatura. 13.2. A Avaliação Curricular (AC) é aplicada nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e valorada nos termos dos n. os 1 e 5 do artigo 21.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 100% na classificação final. Este método de seleção visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, a saber: a) Habilitação académica; b) Formação profissional; c) Experiência profissional; d) Avaliação de desempenho. 13.3. A Prova de Conhecimentos (PC) é aplicada nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 17.º da Portaria e valorada nos termos dos n. os 1 e 5 do artigo 21.º do mesmo diploma, tendo uma ponderação de 100% na classificação final. Este método de seleção visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício de determinada função, bem como avaliar o adequado conhecimento e utilização da língua portuguesa. 13.3.1. A prova de conhecimentos é escrita, em suporte papel, individual, sem consulta, não sendo permitida a utilização de qualquer equipamento eletrónico, revestindo uma natureza teórica. 13.3.2. A prova de conhecimentos é composta por questões de escolha múltipla e de verdadeiro ou falso, tendo uma duração máxima de 1 hora, mais 15 minutos de tolerância, e incide sobre a bibliografia constante no anexo ao presente aviso. 13.4. A Classificação Final (CFC) dos candidatos que completarem o procedimento resulta da classificação quantitativa obtida no método de seleção, expressa na escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas e efetuada através da seguinte ponderação: CFC = 100% CAC, para os candidatos referidos no parágrafo 13.1.1.; CFC = 100% CPC, para os candidatos referidos no parágrafo 13.1.2.. 14. As atas do júri, onde

constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método são publicitadas na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), nos termos do n.º 5 do artigo 11.º da Portaria. 15. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada no átrio da Direção de Pessoal, sita na Avenida da Força Aérea Portuguesa, n.º 1, Alfragide, 2614-506 Amadora, e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), nos termos do n.º 1 do artigo 22.º da Portaria. 16. Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluídos do procedimento os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores, nos termos da alínea a) do n.º 4 do artigo 21.º da Portaria. 17. Ordenação final. 17.1. A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento, com aprovação nos métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente das classificações quantitativas obtidas no método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores expressa até às centésimas. 17.2. Em situações de igualdade de valoração, na ordenação final, aplica-se o previsto no artigo 24.º da Portaria. Caso subsista a igualdade após aplicação dos critérios estabelecidos no referido artigo 24.º da Portaria aplica-se o critério da menor idade. 17.3. A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação, é afixada no átrio da Direção de Pessoal e disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), sendo ainda publicado um aviso na 2.ª Série do Diário da República, com informação sobre a sua publicitação, nos termos do n.º 4 do artigo 25.º da Portaria. 18. Recrutamento. O recrutamento efetua-se: 18.1. 70% – Pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos que concorram ao abrigo do Regulamento de Incentivos e, esgotados estes conforme previsto no número seguinte. 18.2. 30% – Pela ordem decrescente de ordenação final dos candidatos colocados em situação de valorização profissional, e, esgotados estes, dos restantes candidatos, conforme o preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da LTFP. 19. É disponibilizada na página eletrónica da Força Aérea em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil), toda a informação relevante para os candidatos. 20. Em tudo o que não esteja previsto no presente aviso, aplicam-se as normas constantes da legislação aplicável, atualmente em vigor. 21. Composição do Júri. Presidente: Tenente-Coronel / Polícia Aérea / Mário Luís de Jesus Arrais; Primeiro vogal efetivo: Capitão / Polícia Aérea / Rodolfo Francisco dos Santos, que substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos; Segundo vogal efetivo: Capitão / Polícia Aérea / Nelson Manuel Nunes Cardoso; Terceiro vogal efetivo: Tenente / Jurista / Duarte da Fonte Gomes Vaz; Quarto vogal efetivo: Técnica Superior / Carla Martinha de Carvalho Rebelo; Primeiro vogal suplente: Tenente / Polícia Aérea / Tiago Pinheiro Vieira da Silva; Segundo vogal suplente: Sargento-Chefe / Polícia Aérea / Manuel Joaquim Bilro Patrica Mendes. 22. Proteção de dados pessoais: Nos termos e ao abrigo do disposto nas alíneas b), c) e e), do n.º 1 do artigo 6.º do Regulamento (UE) 2016/679, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de abril de 2016, relativo à proteção das pessoas singulares no que diz respeito ao tratamento de dados pessoais e à livre circulação desses dados (RGPD), o tratamento de dados pessoais no presente procedimento concursal, por parte desta entidade empregadora pública, tem por fundamento jurídico o recrutamento e destina-se, única e exclusivamente, a esta finalidade. O titular tem sobre os seus dados pessoais todos os direitos que lhe são garantidos pelo RGPD, sendo que os dados pessoais recolhidos serão tratados no estrito cumprimento do RGPD e da Lei n.º 58/2019, de 8 de agosto, e são conservados apenas pelo prazo legal, nomeadamente para efeitos dos n.os 5 e 6 do artigo 25.º e do artigo 42.º da Portaria. O titular dos dados pode, ainda, apresentar uma reclamação à autoridade de controlo, a Comissão Nacional de Proteção de Dados. Anexo: Bibliografia de suporte à Prova de Conhecimentos: a) Decreto Regulamentar n.º 12/2015, de 31 julho; b) RFA 305-1 (B) – Regulamento da Organização das Bases Aéreas (fevereiro de 1999), disponível em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil); c) RFA 100-1 Regulamento geral sobre a proteção de dados da Força Aérea (maio 2020), disponível em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil); d) NEP/SEG 003 (alteração nº 7) – Procedimentos Gerais de Identificação e Controlo de Acessos nas Unidades e Órgãos da Força Aérea (setembro de 2014), disponível em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil); e) Despacho CEMFA n.º 31/2009 – Fixação dos valores máximo de álcool no sangue na Força Aérea, disponível em <http://www.emfa.pt> (Informações úteis > Pessoal Civil).

Os postos de trabalho a concurso são distribuídos de acordo com as Unidades e dotações que a seguir se indicam:

- Aeródromo de Manobra n.º 1, sito em Maceda, concelho de Ovar - 1 (um) posto de trabalho;
- Aeródromo de Manobra n.º 3, sito em Porto Santo, concelho de Porto Santo - 1 (um) posto de trabalho;
- Aeródromo de Trânsito n.º 1, sito em Figo Maduro, concelho de Lisboa - 1 (um) posto de trabalho;
- Base Aérea n.º 1, sita em Pêro Pinheiro, concelho de Sintra - 2 (dois) postos de trabalho;
- Base Aérea n.º 5, sita em Monte Real, concelho de Leiria - 2 (dois) postos de trabalho;
- Base Aérea n.º 6, sita em Montijo, concelho de Montijo - 2 (dois) postos de trabalho;
- Base Aérea n.º 11, sita em Beja, concelho de Beja - 1 (um) posto de trabalho;
- Comando Aéreo, sito em Monsanto, concelho de Lisboa - 2 (dois) postos de trabalho;
- Depósito Geral de Material da Força Aérea, sito em Alverca, concelho de Vila Franca de Xira - 1 (um) posto de trabalho;
- Unidade de Apoio de Lisboa, sito em Alfragide, concelho de Amadora - 2 (dois) postos de trabalho.

---

#### Alteração de Júri

---

#### Resultados

---

#### Questionário de Termina da Oferta

---

##### Admitidos

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP:

##### Recrutados

Masculinos:

Femininos:

Total:

Total Portadores Deficiência:

Total SME:

Total Com Auxílio da BEP: